

P.I 20.930.298-5

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto nº 1.313, de 11 de abril de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91, portador da carteira de identidade nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, com Sede na Praça Alípio Domingues, nº 34, Centro, Piraí do Sul – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.001.329/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, portador do CPF/MF sob o nº. 044.977.579-86, com domicílio especial na Praça Alípio Domingues, nº 34, Centro, Piraí do Sul – Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 127/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 16 de outubro de 2023 até 14 de março de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de março de 2024 até 10 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**P.I 20.930.298-5**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 16 de outubro de 2023.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABÓIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**

Prefeito de Pirai do Sul

Documento: **127.2022\_Pirai\_do\_Sul\_PRAZO\_20.930.2985.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 16/10/2023 12:10, **Henrique de Oliveira Carneiro** em 16/10/2023 14:12.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 16/10/2023 14:20 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.930.298-5** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 16/10/2023 12:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7ffaf91f9071f8e9aba1a32d8e037f**.

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.528.824-4 apenso ao PI 17.795.193-5  
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2021  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Maringá.  
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 016/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 16 de outubro de 2023 até 13 de abril de 2024.  
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 13 de abril de 2024 até 10 de outubro de 2024.  
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
DATA: 16 de outubro de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**      **Sandro Alex**  
Diretor-Presidente/DER      Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.971.190-7 apenso ao PI 17.795.652-0  
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2021  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Maringá.  
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 026/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 16 de outubro de 2023 até 14 de março de 2024.  
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de março de 2024 até 10 de setembro de 2024.  
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
DATA: 16 de outubro de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**      **Sandro Alex**  
Diretor-Presidente/DER      Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.971.326-8 apenso ao PI 17.796.458-1  
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2022  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Maringá.  
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 025/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 16 de outubro de 2023 até 14 de março de 2024.  
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de março de 2024 até 10 de setembro de 2024.  
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
DATA: 16 de outubro de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**      **Sandro Alex**  
Diretor-Presidente/DER      Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.930.298-5 apenso ao PI 18.762.442-0  
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 127/2022  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Piraí do Sul.  
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 127/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 16 de outubro de 2023 até 14 de março de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de março de 2024 até 10 de setembro de 2024.  
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
DATA: 16 de outubro de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**      **Sandro Alex**  
Diretor-Presidente/DER      Secretário/SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.409.876-0 apenso ao PI 16.068.796-7  
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 134/2022  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Marialva.  
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 134/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 16 de outubro de 2023 até 15 de dezembro de 2023.  
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 15 de dezembro de 2023 até 12 de junho de 2024.  
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
DATA: 16 de outubro de 2023.

**Fernando Furiatti Sabóia**      **Sandro Alex**  
Diretor-Presidente/DER      Secretário/SEIL

112310/2023

## Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5180/2023 – PROTOCOLO Nº 21.066.553-6, Partes: Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e Positivo Tecnologia S.A – Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Valor total do contrato: R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 05900.5902.04.122.42.6231 – Gestão Administrativa - SEMIPI, Natureza de Despesa 4490.5200 – Investimentos – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 5235 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 100. Vigência 16/10/2023 à 15/10/2024. Autorizo 06/10/2023. Curitiba, 16 de outubro de 2023. Leandre Dal Ponte – Secretária – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

112150/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4618/2023 – PROTOCOLO Nº 20.797.541-9, Partes: Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e URBS – Urbanização de Curitiba S.A – Objeto: Fornecimento de Vale-transporte para os estagiários da SEMIPI, Valor total do contrato: R\$ 91.872,00 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 5900.5902.04.122.42.6231 – Gestão Administrativa – SEMI, Natureza de Despesa 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3972 – Vale-transporte, Fonte 100. Vigência 17/10/2023 à 16/10/2024. Autorizo 06/10/2023. Curitiba, 17 de outubro de 2023. Leandre Dal Ponte – Secretária – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

112347/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5043/2023 – PROTOCOLO Nº 20.825.617-3, Partes: Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Associação Metrocard – Objeto: Fornecimento de Vale-transporte para os estagiários da SEMIPI, Valor total do contrato: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 5900.5902.04.122.42.6231 – Gestão Administrativa – SEMI, Natureza de Despesa 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3972 – Vale-transporte, Fonte 100. Vigência 16/10/2023 à 05/10/2024. Autorizo 06/10/2023. Curitiba, 16 de outubro de 2023. Leandre Dal Ponte – Secretária – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

112287/2023